



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

**POUSO ALEGRE, 28 DE JULHO DE 2015.**

**OFÍCIO GAPREF Nº 263/15**

**Senhor Presidente,**

**Ref. Projeto de Lei nº. 717/2015**

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, cópia do Ofício nº 028/2015 enviado pela Secretaria de Planejamento, informando as modificações apresentadas na 55ª reunião ordinária realizada pelo COMDU, para juntada ao Projeto de Lei nº. 717/2015 que **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E CORREÇÕES NO MAPA DE ZONEAMENTO URBANO.”**

Reafirmando-lhe minhas expressões de elevado apreço,  
subscrevo-me.

**Wagner Márcio de Souza**  
**CHEFIA DE GABINETE**

Ilustríssimo Senhor  
Vereador Rafael de Camargo Huhn  
Presidente da Câmara Municipal  
POUSO ALEGRE - MG

Pouso Alegre, 28 de julho 2015.

**Ofício 028/2015**

De: Roberto Romanelli Barata  
Presidente do COMDU

Para: Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Ref.: OFÍCIO GAPREF N.º 323/15

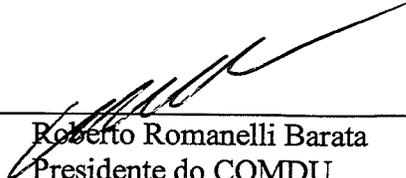
Prezado senhor,

Informamos que na 55ª reunião ordinária, realizada em 16/07/2015, presidida pelo Sr. Roberto Romanelli Barata, na sala de Reuniões da Educação, às 18h, foi apresentado aos conselheiros as seguintes modificações:

- 1- Na região da Rodovia Fernão Dias, próximo ao Loteamento Gran Royale, a área configurada como Zona de Empreendimento de Porte, passará a ser identificada como Zona de Expansão Urbana (ZEU), considerando suas características ambientais e topográficas.
- 2- As áreas indicadas no Mapa de Zoneamento como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS-3), passarão ser identificadas como Zona de Expansão Urbana (ZEU), tendo em vista que, vários empreendimentos caracterizados como interesse social não foram concretizados.
- 3- A região do Bairro São Fernando foi feita uma correção no zoneamento, pois, parte da área já está ocupada como atividade industrial ou serviços, não sendo caracterizadas como área exclusivamente residencial, na forma indicada no zoneamento atual, passando a ser caracterizada como Zona de Empreendimento de Porte (ZEP).
- 4- Na região da Rodovia MG-179, sentido Silvianópolis, parte da área caracterizada como Zona de Empreendimento de Porte (ZEP), passará para Zona de Expansão Urbana (ZEU), tendo em vista que parte do zoneamento atualmente, alcança uma área já ocupada por edificações residenciais, devidamente consolidadas.

Após análise e discussão pelos conselheiros, as alterações foram postas em votação e aprovadas.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Romanelli Barata  
Presidente do COMDU  
Gestão 2013-2015